

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 12/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0001706/2025-13

## PARECER ÚNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:REGUSINO FERNANDES DE AZEVEDO	CPF/CNPJ: 150.838.376-68
Endereço:PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 459	Bairro:Centro
Município: Bocaiúva	UF:MG
Telefone:(38) 99978-6886	E-mail:pcconsultoriaambiental@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( x ) Sim, ir para o item 3      ( ) Não, ir para o item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE (BREJINHO)	Área Total (ha):308,1552
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):Matricula M-25 Livro: 2RG Folha: Comarca: BOCAIUVA	Município/UF: Bocaiúva/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG- 3107307-B0E0.DC22.892B.4BDF.8CC8.FB4F.467E.5EE2

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	2,00	ha

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	2,00	ha	23K	605.424	8.077.406

## **6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	BONIVOLCULTURA CORTE(pastagem)	2,00

## **7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional <i>(quando couber)</i>	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		2,00

## **8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		5,97	m3

### **1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 14/02/2025

Data da vistoria: 14/02/2025

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico: 17/02/2025

### **2. OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca para uso alternativo do solo em área de **2,00ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de implantação de projeto de Criação de bovinos em regime extensivo- BONIVOLCULTURA CORTE(pastagem)- **Código Atividade Principal- G-02-07-0**, na FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE (BREJINHO), localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável REGUSINO FERNANDES DE AZEVEDO, inscrito no CNPF nº 150.838.376-68.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**

#### **3.1 Imóvel rural:**

A propriedade rural situa-se na FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE (BREJINHO) , com área 308,1552ha, localizada no município de Bocaiúva/MG, registrada sob a matricula 0025, Livro: 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, pertencente REGUSINO FERNANDES DE AZEVEDO, inscrito no CNPF nº 150.838.376-68.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado, em vários estágios de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

#### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

-Número do registro: MG- 3107307-B0E0.DC22.892B.4BDF.8CC8.FB4F.467E.5EE2

- Área total: 308,7904ha

-Área de reserva legal: 81,8789 **ha**

-Área de Preservação Permanente: 3,7610 **ha**

Área de uso antrópico consolidado: 241,2718**ha**

Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 81,8789 **ha**

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

( X ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

\* ( X ) Dentro do próprio imóvel \* ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade \* ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

\*A área de reserva legal é composta de 81,8789ha de Cerrado, localizada em um único fragmento.

Parecer sobre o CAR:

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 08/02/2021, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 81,8789**ha** de Cerrado.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

O município de Bocaiúva/, apresenta 51,53% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em área de **2,00ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de implantação de projeto de Criação de bovinos em regime extensivo-BONIVOLCULTURA CORTE(pastagem)- **Código Atividade Principal- G-02-07-0**, na FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE (BREJINHO), localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável REGUSINO FERNANDES DE AZEVEDO, inscrito no CNPF nº 150.838.376-68.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto é **5,97m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa**, com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **5,97m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

\*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 2,00ha Cerrado para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$665,28 - Quitada em 13/11/2024.

\*Taxa de Expediente/Complementar: Taxa de expediente referente a 2,00ha Cerrado para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$31,67 - Quitada em 15/01/2025.

\*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **5,97m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa. Valor R\$44,13- Quitada

em13/11/2024.

\*Taxa florestal/Complementar: Taxa florestal referente a **5,97m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa. Valor R\$2,10- Quitada em15/01/2025.

\* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23134613.

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento:

Critério locacional: 1

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Número do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

##### **4.3.1 Características físicas:**

Topografia: A topografia da região varia de plana a suave inclinada com declividade variando de 0° a 6°, com predominância de áreas planas. A topografia do empreendimento varia de plano a suave ondulada.

Solo: No empreendimento predomina o Latossolo Vermelho Amarelo (LVA) com textura areno argilosa, não oferecendo problemas para a mecanização.

Hidrografia: O empreendimento está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, estando esta compreendida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos dos Rios Jequitaí e Pacuí (UPGRH) SF6.

A área do empreendimento não é bem suprida de cursos d’água. Existe apenas o córrego Taboquinha que corta a região no limite da fazenda. Curso dágua da Bacia do Rio Jequitaí.

##### **4.2.2. Características biológicas:**

Vegetação: A fitofisionomia do local é classificada caracterizada como Cerrado Sensu Stricto do Tipo Típico para Ralo, inserido no Bioma Cerrado.

Especies vegetais predominantes na área: Cagaita, murici, jatobá, gonçalo, jacarandá, etc.

Fauna:

## LEVANTAMENTO DA FAUNA

Caracterização da Fauna do PIA – Projeto de Intervenção Ambiental ) A caracterização da fauna foi realizada através de estudos realizados na região, estando no mesmo bioma e, sobretudo na região de Bocaiúva e limítrofes. Para elaboração do PIA Simplificado, não é obrigatória a realização de campanhas de campo estação seca e chuvosa para caracterização da fauna. Entretanto, para melhor qualificação da fauna, foram tomados como referência levantamentos realizados na Fazenda da Sondontécnica, na mesma região, sendo apresentado abaixo: Herpetofauna

Tabela 01: Espécies da herpetofauna registradas na área de influência Táxon Nome comum Campanha Tipo de registro Seca Chuvosa Seca Chuvosa ORDEM ANURA Família Bufonidae Rhinella sp. Sapo - X - Vi Família Cycloramphidae Thoropa megatypanum Rã-do-paredão X X Vi Vi Família Hylidae Boana albopunctata Perereca-cabrinha X X Vi Vi Boana poltyaenia Perereca-de-pijama X X Voc Vi Bokermannohyla alvarengai Perereca X X Voc Vi Dendropsophus rubicundulus Pererequinha-verde X X Voc Vi Scinax centralis Perereca-da-Mata X X Voc Vi Scinax curicica Perereca X X Vi Vi Família Tropiduridae Eurolophosaurus nanuae lagartinho-de-cristado-espinhaço X X Vi Vi Tropidurus sp1 Calango X X Vi Vi Tropidurus sp2 Calango X X Vi Vi Família Mabuyidae Brasiliscincus heathi Calango-liso X - Vi - Família Teiidae X Ameiva ameiva Bico-doce X X Vi Vi

Mastofauna

Tabela 02: Espécies da mastofauna registradas na área de influência Nome específico Nome comum Tipo de registro Pontos De Amostragem Categoria de ameaça para Minas Gerais Brasil e Mundial Mazama gouazoubira Veado-catingueiro E - LC; LC; LC Pecari tajacu Caititu E - VU; LC; LC Cerdocyon thous Cachorro-do-mato AF P2 e P4 LC; LC; LC Conepatus semistriatus Jaritataca E - LC; LC; LC Chrysocyon brachyurus Lobo-guará E - VU; VU; QA Leopardus pardalis Jaguatirica E - VU; LC; LC Lycalopex vetulus Raposa-do-campo E - LC; VU; LC Puma concolor Onça-parda E - VU; VU; LC Puma yagourandi Gato-mourisco E - LC; LC; LC Procyon cancrivorus Mão-pelada E - LC; LC; LC Nasua nasua Quati E - LC; LC; LC Dasypus novemcinctus Tatu-galinha Pe P4 LC; LC; LC Euphractus sexcinctus Tatu-peba E - LC; LC; LC Didelphis albiventris Gambá E - LC; LC; LC Sylvilagus brasiliensis Tapiti E - LC; LC; LC Myrmecophaga tridactyla Tamanduá-bandeira E - VU; VU; VU Tamandua tetradactyla Tamanduá-mirim E - LC; LC; LC Callithrix penicillata Mico-estrela E - LC; LC; LC Coendou prehensilis Ouriço E - LC; LC; LC Cuniculus paca Paca E - LC; LC; LC Dasyprocta sp. Cutia E - LC; LC; LC Kerodon rupestris Mocó Vi Entorno LC; VU; LC.

Avifauna

Tabela 03: Espécies da avifauna registradas na área de influência Táxon Nome comum Guilda Alimentar Ordem Tinamiformes Família Tinamidae Crypturellus parvirostris Inambu-chororó Onívora Rhynchotus rufescens Perdiz Onívora Nothura maculosa Codorna-amarela Onívora Ordem Pelecaniformes Família Ardeidae Bubulcus ibis Garça-vaqueira Insetívora Família Threskiornithidae Theristicus caudatus Curicaca Onívora Ordem Cathartiformes Família Cathartidae Cathartes aura Urubu-de-cabeça-vermelha Detritívora Cathartes burrovianus Urubu-de-cabeça-amarela Detritívora Sarcoramphus papa Urubu-rei Detritívora Ordem Accipitriformes Família Accipitridae Rupornis magnirostris Gavião-carijó Carnívora Geranoaetus albicaudatus Gavião-de-rabo-branco Carnívora Ordem Charadriiformes Família Charadriidae Vanellus chilensis Quero-quero Insetívora Ordem Columbiformes Família Columbidae Columbina talpacoti Rolinha Granívora Columbina squammata Fogo-apagou Granívora Columbina picui Rolinha-picuí Granívora Patagioenas picazuro Asa-branca Granívora Patagioenas cayennensis Pomba-galega Granívora Zenaida auriculata Avoante Granívora Ordem Cuculiformes Família Cuculidae Crotaphaga ani Anu-preto Insetívora Ordem Strigiformes Família Strigidae Megascops choliba Corujinha-do-mato Insetívora Athene cunicularia Coruja-buraqueira Carnívora.

Ordem Caprimulgiformes Família Caprimulgidae Hydropsalis parvula Bacurau-chintã Insetívora Hydropsalis torquata Bacurau-tesoura Insetívora Chordeiles nacunda Corucão Insetívora Ordem Apodiformes Família Apodidae Streptoprocne zonaris Taperuçu-de-coleira-branca Insetívora Tachornis squamata Andorinhão-doburiti Insetívora Família Trochilidae Phaethornis pretrei Rabo-branco-acanelado Nectarívora Eupetomena macroura Beija-flor-tesoura Nectarívora Colibri serrirostris Beija-flor-de-orelha-violeta Nectarívora

Chlorostilbon lucidus Besourinho-de-bico-vermelho Nectarívora Augastes scutatus Beija-flor-de-gravata-verde Nectarívora Heliactin bilophus Chifre-de-ouro Nectarívora Ordem Galbuliformes Família Bucconidae Nystalus chacuru João-bobo Insetívora Ordem Piciformes Família Ramphastidae Ramphastos toco Tucanuçu Onívora Família Picidae Colaptes campestris Pica-pau-do-campo Insetívora Ordem Cariamiformes Família Cariamidae Cariama cristata Seriema Onívora Ordem Falconiformes Família Falconidae Caracara plancus Carcará Carnívora Milvago chimachima Carrapateiro Carnívora Falco sparverius Quiriquiri Carnívora Falco femoralis Falcão-de-coleira Carnívora Ordem Psittaciformes Família Psittacidae Diopsittaca nobilis Maracanã-pequena Frugívora Thectocercus acuticaudatus Aratinga-de-testa-azul Frugívora Eupsittula aurea Periquito-rei Frugívora Amazona aestiva Papagaio Frugívora Ordem Passeriformes Família Thamnophilidae Myrmorchilus strigilatus Tem-farinha-aí Insetívora Sakesphorus cristatus Choca-do-nordeste Insetívora.

Família Furnariidae Phacellodomus rufifrons João-de-pau Insetívora Synallaxis frontalis Petrim Insetívora Família Rhynchocyclidae Todirostrum cinereum Ferreirinho-relógio Insetívora Hemitriccus margaritaceiventer Sebinho-olho-de-ouro Insetívora Família Tyrannidae Hirundinea ferruginea Gibão-de-couro Insetívora Campstostoma obsoletum Risadinha Insetívora Elaenia flavogaster Guaracava-de-barriga-amarela Onívora Elaenia cristata Guaracava-de-topete-uniforme Onívora Polystictus superciliaris Papa-moscas-de-costascinzentas Insetívora Myiarchus swainsoni Irré Onívora Pitangus sulphuratus Bem-te-vi Onívora Machetornis rixosa Suiriri-cavaleiro Insetívora Tyrannus albogularis Suiriri-de-garganta-branca Insetívora Tyrannus melancholicus Suiriri Onívora Tyrannus savana Tesourinha Onívora Knipolegus lophotes Maria-preta-de-penacho Insetívora Xolmis cinereus Primavera Onívora Xolmis velatus Noivinha-branca Insetívora Xolmis irupero Noivinha Insetívora Família Corvidae Cyanocorax cristatellus Gralha-do-campo Onívora Família Hirundinidae Stelgidopteryx ruficollis Andorinha-serradora Insetívora Família Troglodytidae Troglodytes musculus Corruíra Insetívora Família Turdidae Turdus leucomelas Sabiá-branco Onívora Família Mimidae Mimus saturninus Sabiá-do-campo Onívora Família Passerellidae Zonotrichia capensis Tico-tico Onívora Ammodramus humeralis Tico-tico-do-campo Onívora Família Icteridae Gnorimopsar chopi Pássaro-preto Onívora.

Família Thraupidae Neothraupis fasciata Cigarra-do-campo Onívora Porphyrospiza caerulescens Campainha-azul Insetívora Schistochlamys ruficapillus Bico-de-veludo Granívora Tangara cayana Saíramarela Onívora Sicalis flaveola Canário-da-terra Granívora Volatinia jacarina Tiziú Granívora Coereba flaveola Cambacica Onívora Saltatricula atricollis Batuqueiro Onívora Saltator similis Trinca-ferro Onívora Cypsnagra hirundinacea Bandoleta Insetívora Família Cardinalidae Piranga flava Sanhaço-de-fogo Onívora Família Fringillidae Spinus magellanicus Pintassilgo Frugívora Entomofauna Tabela 04: Espécies da entomofauna registradas na área de influência Família/Subfamília Nome científico Nymphalidae Bibidinae Biblis hyperia Callicore sorana Hamadryas februa Hamadryas amphinome Satyrinae Paryphthimoides sp.

**Obs.: Fica APROVADO o ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE, apresentado pelo empreendedor.**

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

#### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Recomendamos intervenção integral com supressão de cobertura vegetal nativa, com destaque para uso alternativo do solo em área de **2,00ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de implantação de projeto de Criação de bovinos em regime extensivo-BONIVOLCULTURA CORTE(pastagem)- **Código Atividade Principal- G-02-07-0**, na FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE (BREJINHO), localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável REGUSINO FERNANDES DE AZEVEDO, inscrito no CNPF nº 150.838.376-68.BONIVOLCULTURA CORTE(pastagem)- **Código Atividade Principal G-02-07-0**, na FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE (BREJINHO), localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável REGUSINO FERNANDES DE AZEVEDO, inscrito no CNPF nº 150.838.376-68.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto é **5,97m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa**, com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **5,97m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade da implantação de projeto pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção na FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE (BREJINHO), localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável REGUSINO FERNANDES DE AZEVEDO, inscrito no CNPF nº 150.838.376-68, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

\*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
  - Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
  - Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
  - Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva/MG, o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

### 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca para uso alternativo do solo em área de **2,00ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de realizar implantação de projeto de Criação de bovinos em regime extensivo-BONIVOLCULTURA CORTE(pastagem)- **Código Atividade Principal- G-02-07-0**, na FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE (BREJINHO), localizada na zona rural, no município de Bocaiúva/MG, tendo como responsável pela intervenção o Senhor **REGUSINO FERNANDES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF nº **150.838.376-68**.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE (BREJINHO), localizada na zona rural, no município de Bocaiúva/MG, com área total de 308,1552 ha, registrada sob a Matricula n.º 25 (105619742), pertencente ao Senhor **REGUSINO FERNANDES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF n° **150.838.376-68**, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção integral com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em área de **2,00ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de implantação de projeto de Criação de bovinos em regime extensivo- BONIVOLCULTURA CORTE(pastagem)- **Código Atividade Principal- G-02-07-0**, na FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE (BREJINHO), localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável REGUSINO FERNANDES DE AZEVEDO, inscrito no CNPF n° 150.838.376-68. BONIVOLCULTURA CORTE(pastagem)- **Código Atividade Principal G-02-07-0**, na FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE (BREJINHO), localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável REGUSINO FERNANDES DE AZEVEDO, inscrito no CNPF n° 150.838.376-68.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto é **5,97m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa**, com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **5,97m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

### Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

### 7. Legislação:

- 7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- 7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;
- 7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.
- 7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.
- 7.8-Resolução CONAMA 423/10;
- 7.8-Resolução CONAMA 392/10 ( Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

## **8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

### **8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

## **9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, Valor R\$198,12
- ( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- ( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## **10. CONDICIONANTES**

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 ( Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

## **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

**( ) COPAM / URC    ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL**

## **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Hélio Alves do Nascimento  
MASP: 0595460-7**

## **RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

**Nome: Luys Guilherme Prates de Sá**  
**MASP: 1489579-1**



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 19/02/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **107650636** e o código CRC **D52B85D4**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0001706/2025-13

SEI nº 107650636